



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA – BRASIL

**LEI MUNICIPAL Nº 3.067 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**EMENTA: DENOMINA VIA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VALENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autoria:** Vereador Valdiro Kléber Santos  
Oiticica

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passará, doravante, a chamar-se Rua BRUNA SOARES DA SILVA, o logradouro localizado no Bairro do Areal (cód. no 00356), conhecida como “Rua Tabatinga”, neste Município de Valença, Estado da Bahia.

**Art. 2º.** A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada, bem como comunicará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença (SAAE), a COELBA e as empresas de telefonia.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Valença, em 13 de abril de 2026.**

**MARCOS ANTÔNIO MEDRADO**  
Prefeito Municipal